

JUCESP
12 07 24



JUCESP PROTOCOLO
2.016.181/24-2

TERRAS FÉRTEIS S.A.

CNPJ 52.697.884/0001-8

NIRE 35.300.628.802



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 24 de junho de 2024, na sede social da **TERRAS FÉRTEIS S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 01455-000 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Lopes Monteiro e secretariados pelo Sr. Luiz Antonio Lombardi.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a mudança de endereço da sede da Companhia; **(ii)** a aceitação da renúncia dos atuais Diretores da Companhia; **(iii)** a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** a alteração e inclusão de artigos no Estatuto Social da Companhia; e **(v)** a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - 5.1. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **da** Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 01455-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Alameda Mamoré, nº 503, conjunto 62, sala 03, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
 - 5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º A Companhia tem sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, conjunto 62, sala 03, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-040, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.”

WUOL
12 DE 24

5.2. Retificar o Artigo 7º do Estatuto Social, o qual, por um lapso, indicava que a diretoria da Companhia seria composta por “no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros”, devendo-se ler “no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros”.

5.2.1. Em consequência da deliberação 5.2 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.”

5.3. Ratificar a renúncia ao cargo de diretor da Companhia, apresentada nesta data pelo Sr. Daniel Lopes Monteiro, a qual se torna efetiva na presente data, conforme termo de renúncia que consta no Anexo I ao presente instrumento.

5.4. Aprovar a eleição do diretor qualificado abaixo, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de até 2 (dois) anos:

(i) Sr. **LUIZ ANTONIO LOMBARDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21271051, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 147.312.568-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guaranésia, nº 1.070, apartamento 106, Vila Maria, CEP 02112-002, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica.

5.4.1. O membro da Diretoria ora eleito firma o termo de posse nesta data, o qual consta no Anexo II ao presente instrumento. O membro da Diretoria ora eleito declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5. Alterar os Artigos 13º, 18º, 19º, 20º e 21º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 13º O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as

DUCESP
12 07 24

demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.”

“Artigo 18º A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.”

“Artigo 19º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.”

“Artigo 20º A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.”

“Artigo 21º Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

5.6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Os acionistas conferem expressa anuência à possibilidade de que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do Artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para todos os fins e efeitos de direito, será considerada a data de assinatura da presente ata a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]



[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Terras Férteis S.A., datada de 24 de junho de 2024]

Mesa:

DocuSigned by:

33884A73792147E...

DANIEL LOPES MONTEIRO
Presidente

DocuSigned by:

Assinado por LUIZ ANTONIO LOMBARDI WTC120800
CPF: 141.23.888-00
Poder: Diretor Geral - Secretário
Certificado de Assinatura: 11/07/2024 14:18:29 PST
Código: AC Carimbo PFE 02
Emissão: AC Carimbo PFE 02
ICP-Brasil
www.icp.gov.br

LUIZ ANTONIO LOMBARDI
Secretário

Diretor Eleito:

DocuSigned by:

Assinado por LUIZ ANTONIO LOMBARDI WTC120800
CPF: 141.23.888-00
Poder: Diretor Geral - Secretário
Certificado de Assinatura: 11/07/2024 14:18:29 PST
Código: AC Carimbo PFE 02
Emissão: AC Carimbo PFE 02
ICP-Brasil
www.icp.gov.br

LUIZ ANTONIO LOMBARDI
Diretor Sem Designação Específica

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO REGISTRADO SOB O NÚMERO 265.228/24-4

JUCESP 20
12 JUL 2024
SEDE JUCESP

DUCESP

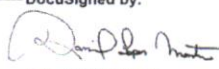
12 07 24

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRAS FÉRTEIS S.A.,
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

TERMO DE RENÚNCIA

DANIEL LOPES MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.899.676, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.020.358-98, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 01455-000, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de diretor da **TERRAS FÉRTEIS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 52.697.884/0001-89, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 01455-000 (“Companhia”), e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretor, pelo que outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

DocuSigned by:

33884A73792147E...

DANIEL LOPES MONTEIRO



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRAS FÉRTEIS S.A.,
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

TERMO DE POSSE

Aos 24 de junho de 2024, na sede da **TERRAS FÉRTEIS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 52.697.884/0001-89, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 01455-000 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **LUIZ ANTONIO LOMBARDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21271051, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 147.312.568-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guaranésia, nº 1.070, apartamento 106, Vila Maria, CEP 02112-002. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 24 de junho de 2024.



LUIZ ANTONIO LOMBARDI
Diretor Sem Designação Específica



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRAS FÉRTEIS S.A.,
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

**ESTATUTO SOCIAL DA
TERRAS FÉRTEIS S.A.
CNPJ 52.697.884/0001-89
NIRE 35.300.628.802**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º A TERRAS FÉRTEIS S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, conjunto 62, sala 03, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-040, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 3º A Companhia terá por objeto: (i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“holding”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Artigo 4º A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL**

Artigo 5º O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou



permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro – O diretor fica dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.



Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações “*ad judícia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 12º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Artigo 14º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.



Artigo 15º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18º A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

Artigo 19º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

Artigo 20º A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 21º Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 24 de junho de 2024.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E2AFCAF893C344DFA686CE9C238C8036

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Terras Fértis S.A. - AGE Alt. Diretoria e Sede - 2024.06.24

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Raquel Blascovi

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

, SP 01455-000

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 179.175.61.219

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Raquel Blascovi

Local: DocuSign

01/07/2024 14:59:04

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

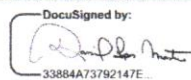
Eventos do signatário

DANIEL LOPES MONTEIRO

daniel.monteiro@monteirorusu.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 45.131.193.237

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 01/07/2024 15:03:15

Reenviado: 01/07/2024 15:49:29

Reenviado: 03/07/2024 06:24:15

Reenviado: 03/07/2024 13:02:47

Reenviado: 03/07/2024 13:03:29

Reenviado: 03/07/2024 13:10:33

Visualizado: 03/07/2024 14:36:57

Assinado: 03/07/2024 14:37:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2024 14:36:57

ID: 6d2a1979-dc81-4ba8-ba02-637ccf6bf6d1

Luiz Antonio Lombardi

llombardi@sti.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 71.51.75.219

Enviado: 01/07/2024 15:03:16

Reenviado: 01/07/2024 15:49:30

Visualizado: 01/07/2024 16:33:54

Assinado: 01/07/2024 16:37:24

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 14731256852

Cargo do Signatário: Diretor Eleito / Secretário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/07/2024 16:33:54

ID: 2f170aa6-e9d7-4038-9b44-9cd5e88dc37e

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

**Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/07/2024 15:03:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/07/2024 15:06:17
Entrega certificada	Segurança verificada	01/07/2024 16:33:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/07/2024 16:37:24
Concluído	Segurança verificada	03/07/2024 14:37:17

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marina.fenerich@monteirorusu.com.br

To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.